

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO DE DISPENSA

O PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estado emergencial vivenciado no mundo em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de aquisição de gêneros alimentícios destinados às ações de enfrentamento da doença;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento da demanda a fim de evitar a propagação do vírus na comunidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993.

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo.

RESOLVE:

- I DISPENSAR de procedimento licitatório a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO COMITÊ DE ENFRETAMENTO AO COVID-19, junto a empresa CASA DANTAS DA AMAZÔNIA LTDA inscrita sob o CNPJ n° 31.971.091/0001-36.
- II O valor total da despesa é de R\$ 65.544,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).
- III O processo tem por fundamento o disposto no inciso IV, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT,

em 31 de março de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUYPREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO COMITÊ DE ENFRETAMENTO AO COVID-19, junto a empresa CASA DANTAS DA AMAZÔNIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 31.971.091/0001-36.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAVID NUNES BEMERGUYPREFEITO MUNICIPAL